



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 873

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.248, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei nº 3.035, de 22 de maio de 2012.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 3.035, de 22 de maio de 2012, resolve editar o presente;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso, conforme o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035 de 22 de maio de 2012:

A)- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Divisão Municipal de Promoção e Assistência Social;

Titular:- Priscila Nadalin Simões

Suplente:- Edna Patrícia da Silva Paixão

II - Secretaria Municipal de Saúde;

Titular:- Andressa Regina Pelinson

Suplente:- Rosalina de Fátima Moura Ferreira

III- Secretaria Municipal de Educação;

Titular:- Maria Emília Zancheta Bulla

Suplente:- Maria de Fátima Silva Cardoso

IV- Divisão Municipal de Finanças e Orçamento;

Titular:- Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira

Suplente:-Vanessa Bruschini Camilo

V – Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Titular:-Regina Aparecida Belonsi Andretta

Suplente:- Reginaldo Cesar da Silva Reis

B)- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados

Titular:- Geraldo Aguiar Rocha

Suplente:- Hercílio José Rita

II – 01 (um) Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso

Titular:- Carlos Rodrigues de Oliveira

Suplente:- Mariucia Nadalin dos Santos

III – 01 (um) Representante de Credo Religioso com Políticas ao Idoso:

Titular:- Maria de Fátima Tremont Sisdelli

Suplente:- Inês Fernandes Costanari

IV – 02 (dois) Representantes de outras Entidades de atendimento ao Idoso:

Lar Central Nossa Senhora Aparecida – São Vicente de Paula

Titular:- Maria Inês Rosseto

Suplente:- Josefa Costa Menezes Claudino

CCI – Centro de Convivência do Idoso – Saber Viver Roberto Fuad Salim

Titular:- Delma de Lurdes Serra Queixa

Suplente:- Maria Vitória Savatti

Artigo 2º) - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados e indicados.

Artigo 3º) - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Artigo 4º)– Fica revogado o Decreto nº 4.772, de 06 de abril de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 3 de 8

Artigo 5º) - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 036/2017 – registro de preço 011/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: lidiane patricia felipe daris farmácia Ltda me

Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 61.875,80.

Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 036/2017 – registro de preço 011/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: joão josé mingatos – farmácia - me

Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 176.312,90.

Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 036/2017 – registro de preço 011/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: fragnari distribuidora de medicamentos Ltda

Objeto: aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 134.670,30.

Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 035/2017 – registro de preço 010/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: wf jundiaí serviços médicos Ltda me

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatórios de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 620.100,00.

Vigência: 30/05/2017 a 30/11/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 035/2017 – registro de preço 010/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: ingesp – instituto innovare gestão em saúde pública

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatórios de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 102.130,00.

Vigência: 30/05/2017 a 30/11/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 4 de 8

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 035/2017 – registro de preço 010/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: comerp cooperativa de trabalho médico de ribeirão preto

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatórios de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 368.720,00.

Vigência: 30/05/2017 a 30/11/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 035/2017 – registro de preço 010/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: associação plural

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatórios de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 341.244,00.

Vigência: 30/05/2017 a 30/11/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 037/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: volkswagen do brasil indústria de veículos automotores ltda

Objeto: aquisição de veículo automotor tipo passeio - convênio fundo nacional de saúde - ministério da saúde.

Valor: R\$ 37.500,00

Vigência: 02/06/2017 a 02/09/2017

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 015/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: soritel publicidade e telefonia ltda - me

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de central telefônica e equipamentos correlatos, com instalação, programação treinamento de operador.

Valor: R\$ 24.202,40

Vigência: 01/06/2017 a 01/09/2017

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 015/2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: patricia cristiane de oliveira 33717429892

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de plotagens.

Valor: R\$ 74.453,50

Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018

VIRADOURO 05 DE MAIO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Secretaria de Negócios Jurídicos

Despacho

Processo SNJ nº. 075/2016

Trata-se de Ofício Requisitório nº. 1527/2017, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos do processo nº. 1000080-48.2016.8.26.0660, no valor total de R\$ 205,78 (duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 873

Página 5 de 8

judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo da importância requisitada, devendo a mesma ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, quinta-feira, 25 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 205/2016

Considerando a vinda do comprovante de transferência bancária, referente ao Ofício Requisitório nº. 3288/2016, expedido nos autos do processo nº. 1000481-47.2016.8.26.0660; e por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP, para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, peticione a juntada do presente comprovante aos autos do processo em referência.

Cumprida a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de Protocolos acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, segunda-feira, 22 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ Nº. 388/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, expedida nos autos do processo licitatório nº. 001/2017, objeto do Pregão Presencial nº. 001/2017.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, quinta-feira, 25 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 389/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação, exarado nos autos da ação monitória objeto do processo nº. 1000692-49.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Fast Lub Lubrificantes e Acessórios Ltda Epp.

O objeto do mandado judicial é que o Poder Executivo do Município de Viradouro, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial ou apresente Embargos ao mandado monitório.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, quinta-feira, 25 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 390/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de serviço de confecção, por meio de processo de dispensa de licitação, de quadros artístico-sacros alusivos a temática de festa de corpus christi.

Desta forma, e por ordem da Exm^a Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 6 de 8

dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 25 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 392/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, sexta-feira, 26 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 393/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, sexta-feira, 26 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 394/2017

Trata-se de mandado de intimação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 0002399-79.2011.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a a obrigação imposta nos autos.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o tratamento odontológico pleiteado pela requerente, conforme protocolo apostado nos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a

Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, sexta-feira, 26 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 396/2017

Trata-se de ofício SMS/SS nº. 008/2017, através do qual a Assistente Social do Município, em atenção ao processo nº. 1000581-65.2017.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da comarca de Viradouro, informa que o cidadão especificado nos autos foi internado na clínica “Centro Terapêutico Zanata & Souza Ltda Epp, em 30 de maio de 2017.

Considerando o acima, encaminhe-se o expediente ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, peticone a juntada do presente ofício aos autos do processo em referência.

Cumprido a determinação acima, deverá o responsável pela Seção de protocolos, acautelar os autos até a vinda dos ulteriores atos do processo.

Viradouro/SP, sexta-feira, 02 de junho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 396/2017

Trata-se de mandado de citação e intimação extraído dos autos do processo nº. 1000581-65.2017.8.26.0660, através do qual o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, intima o Poder Executivo do Município de Viradouro a providenciar a internação compulsória do cidadão especificado em clínica de desintoxicação para dependentes químicos, sob pena de pagamento de multa diária em caso de eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 7 de 8

providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme aposto no mandado encartado nos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 29 de maio de 2017

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 398/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, analisando as providências a serem tomadas frente a situação exposta pela Exmª Secretária de Saúde.

Viradouro/SP, quarta-feira, 31 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ Nº. 399/2017

Trata-se de defesa prévia apresentada pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, nos autos do processo licitatório nº. 041/2017, objeto do Pregão Presencial nº. 016/2017.

Por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, quarta-feira, 31 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

PROCESSO SNJ nº 400/2017

Trata-se de solicitação pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa

GLOBAL TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, referente ao processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº. 016/2014.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 31 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ Nº. 402/2017

Trata-se de solicitação de punição, expedida nos autos do processo licitatório nº. 098/2015, objeto do Pregão Presencial nº. 018/2015.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, quarta-feira, 31 de maio de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora

Processo SNJ nº. 404/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de empresa, por meio de processo de dispensa de licitação, para realiar a fixação de bancos nas praças municipais.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 01 de junho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 873

Página 8 de 8

Assessora

Processo SNJ nº. 406/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Viradouro/SP, quinta-feira, 01 de junho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 414/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável se manifeste acerca da legalidade de o Município fornecer os documentos solicitados às requerentes, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, segunda-feira, 05 de junho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 572/2016

Trata-se de Ofício Requisitório nº. 1502/2017, expedido nos autos do processo nº. 0001589-311.2016.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao

Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo da importância requisitada, devendo a mesma ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, segunda-feira, 22 de maio de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora